

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUIA
LOPES DA LAGUNA E A EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. –
SANESUL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.403.896/0001-48 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Jair Scapini**, CPF/MF nº 290.538.890-00, doravante denominado MUNICÍPIO e a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Renato Marcilio da Silva.**, CPF/MF nº 030.246.308-99 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo com visando alteração de cláusula que menciona e à ratificação das demais cláusulas do Contrato de Programa nº 011/2008 e seus aditivos, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira dando nova redação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Onde consta:

"Constitui objeto deste contrato a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no limite territorial do Município de Guia Lopes da Laguna. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração, mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007.

Passa a constar:

"Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração, mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007".

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor, naquilo que implícita ou explicitamente não contrariem as disposições do presente Termo às cláusulas do Contrato e seus aditivos.



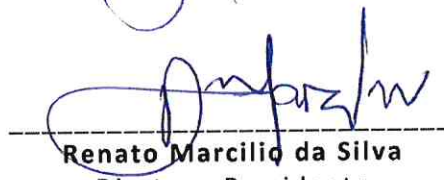
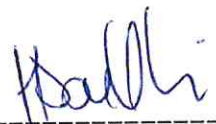
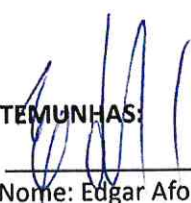
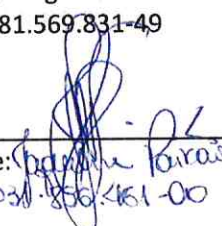
E, por estarem justas e aditadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO
Jair Scapini
Prefeito Municipal**CONTRATADA**
Renato Marcilio da Silva
Diretor - Presidente
André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças**TESTEMUNHAS:**
1. _____
Nome: Edgar Afonso Bento
CPF: 181.569.831-49
2. _____
Nome: Edson de Faria
CPF: 030.856.461-00

nas áreas afetas à exploração mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007." DATA DE ASSINATURA: 06.12.2023. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Kazuto Horii.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 012/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, que passa a constar: "Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de AMAMBAI. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007." DATA DE ASSINATURA: 20.11.2023. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2009 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, que passa a constar: "Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de INOCÊNCIA. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007." DATA DE ASSINATURA: 27.11.2023. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, que passa a constar: "Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de GUIA LOPES DA LAGUNA. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007." DATA DE ASSINATURA: 22.11.2023. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Jair Scapini.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, que passa a constar: "Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de JATEÍ. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007." DATA DE ASSINATURA: 24.11.2023. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Eraldo Jorge Leite.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, que passa a constar: "Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de ANGÉLICA. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007." DATA DE ASSINATURA: 23.11.2023. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Edson Cassuci Ferreira.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2008- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, que passa a constar: "Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de CAMAPUÃ. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007." DATA DE ASSINATURA: 16.11.2023. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Manoel Eugênio Nery.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, que passa a constar: "Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de RIO NEGRO. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007." DATA DE ASSINATURA: 16.11.2023. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Cleidimar da Silva Camargo.